



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Parecer sobre Projeto de Lei nº 142/2025 que “Altera a Lei nº 4.253 de 13 de julho de 2010, que denomina rua Rosimeire Dantas localizada no Condomínio Zona Sula, no bairro Mangues” de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração da Lei 4.253/2010 sendo o que se pretende alterar é a inserção das coordenadas geográficas da referida rua, ou seja, não há nenhuma alteração na homenagem em si.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo vez que trata de assunto de interesse local.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de agosto de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG 78.605